



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018  
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 1616

29 de Agosto de 2024

PG. 1/3



## Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06  
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP  
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



### LEI Nº 800/2024, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE: “ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2024, ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**FAZ SABER, que a Câmara Municipal de NANTES, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:**

**Art. 1º** - Fica incluído aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para o exercício de 2022/2025, Lei Municipal nº. 660/21, de 01 de Dezembro de 2021, e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, Lei Municipal nº 740/23 de 12 de Julho de 2023, nos seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 760/23 de 20 de Dezembro de 2023, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, Crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

( + )	CRÉDITO SUPLEMENTAR	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	.0011	
08.244.0011.2.024	MANUT. SERVIÇOS SOCIAIS	
(341) 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	50.000,00
	<b>TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>	<b>50.000,00</b>

**Art. 3º** - Para cobertura do Crédito Adicional aberto pelo artigo 2º serão utilizados recursos provenientes de:

**a) ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), da seguinte dotação orçamentária:

( - )	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	.0011	
08.244.0011.2.024	MANUT. SERVIÇOS SOCIAIS	
(330) 3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	50.000,00
	<b>TOTAL DE ANULAÇÕES</b>	<b>50.000,00</b>





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018  
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 1616

29 de Agosto de 2024

PG. 2/3



## Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06  
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP  
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



**Art. 4º** - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de reforço de dotações orçamentárias de programas já constantes e em execução no orçamento corrente.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nantes, em 28 de agosto de 2024.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado neste Departamento, no livro competente, publicado por edital no lugar de costume e no Diário Oficial Eletrônico, na data supra.

CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA  
**SECRETÁRIA**



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.  
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código Mj0FiV neste link.  
Certificado: Município de Nantes-SP / Autorizado por: CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NANTES

Conforme Lei Municipal nº 570, de 26 de março de 2018  
Rua Siqueira, n.º 150 - Centro | Nantes - SP | CEP 19645-000

EDIÇÃO Nº 1616

29 de Agosto de 2024

PG. 3/3



## Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06  
Rua Siqueira, 150 - CEP 19650-033 - Centro - Nantes - SP  
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



### DECRETO Nº 061/2024, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE “ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NANTES, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE POR LEI LHES SÃO CONFERIDAS...**

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito adicional suplementar, nos termos do Art. 4º, da Lei Municipal nº 760/23 de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual de 2024) e conforme autorização da Lei Municipal nº 800/24, de 28 de agosto de 2024, no Orçamento-programa do exercício de 2024 e nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

( + )	CRÉDITO SUPLEMENTAR	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2.024	MANUT. SERVIÇOS SOCIAIS	
(341) 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
	<b>TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>	<b>50.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de:

a) **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), da seguinte dotação orçamentária:

( - )	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.08	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2.024	MANUT. SERVIÇOS SOCIAIS	
(330) 3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	50.000,00
	<b>TOTAL DE ANULAÇÕES</b>	<b>50.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Nantes/SP, em 28 de agosto de 2024.

MARLLON JAFFER ALBANO DE OLIVEIRA  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado neste Departamento, no livro competente, publicado por edital no lugar de costume e no Diário Oficial Eletrônico, na data supra.

CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA  
**SECRETÁRIA**



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código Mj0FiV neste link. Certificado: Município de Nantes-SP / Autorizado por: CINTHIA BONETTO CABRERA BATISTA